



IX Encontro sobre Música e Inclusão

26 a 29 de julho de 2022

*Conectando conhecimento e boas
práticas em inclusão e acessibilidade*

Edital

Chamada de Trabalhos

EDITAL DE CHAMADA DE TRABALHOS AO IX ENCONTRO SOBRE MÚSICA E INCLUSÃO

A Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (EMUFRN), por meio do Setor de Musicografia Braille e Apoio à Inclusão (SEMBRAIN) e da Biblioteca Setorial Pe. Jaime Diniz (BPJD), convida para o envio de trabalhos acadêmicos ao **IX Encontro sobre Música e Inclusão (IX EMI)**, que acontecerá no período de 26 a 29 de julho de 2022, em formato virtual.

1 DATAS IMPORTANTES

- 29/03/2022** - Lançamento do Edital de Chamada de Trabalhos
- 04/04/2022** - Abertura do prazo de submissão de trabalhos.
- 29/05/2022** - Prazo final para submissão de trabalhos.
- 27/06/2022** - Divulgação dos trabalhos aprovados.
- 26/07/2022** - Início do **IX Encontro sobre Música e Inclusão**.

2 SESSÕES TEMÁTICAS

Em sua nona edição, o EMI adota como tema geral: **“Conectando conhecimento e boas práticas em Inclusão e Acessibilidade”**. As discussões voltadas à Educação Especial / Inclusiva no âmbito da Música e Educação Musical estão orientadas por seis Sessões Temáticas (STs), nas quais se objetiva discutir o tema do Encontro de forma transversal:

2.1 Sessão Temática 1: Inclusão das pessoas com deficiência: marcos regulatórios e políticas públicas direcionadas ao campo da educação musical

A ST 1 possui como objetivo reunir trabalhos voltados à discussão, análise e avaliação de princípios e práticas de inclusão dispostos nos marcos regulatórios e políticas públicas de Educação Musical, Educação Especial / Inclusiva. Também são admitidos estudos que versam sobre os seguintes temas: acessibilidade, acessibilidade cultural, acessibilidade arquitetônica, políticas de inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, promoção de serviços públicos de saúde e educação, entre outros.

2.2 Sessão Temática 2: Práticas, recursos e tecnologias na Educação Inclusiva

A ST 2 possui como objetivo reunir estudos descritivos, exploratórios e explicativos de natureza empírica, voltados à descrição, análise e reflexão sobre práticas, produtos, serviços, Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs), recursos e tecnologias que viabilizem a inclusão das pessoas com deficiência nos diversos contextos, e sobretudo, nos âmbitos da Cultura e Educação Musical.

2.3 Sessão Temática 3: Inclusão em contextos de ensino de música

A ST 3 possui como objetivo reunir trabalhos que possuem como objeto de estudo a Educação Especial e Inclusiva da Educação Musical nos seus diversos contextos e campos de realização - escolas regulares, escolas especializadas de música, iniciativas do Terceiro Setor (projetos sociais e comunitários, Organizações Não Governamentais, Associações da Sociedade Civil, entre outros) - no que tange às particularidades dos processos de ensino-aprendizagem e práticas voltadas à inclusão das pessoas com deficiência e necessidades específicas.

2.4 Sessão Temática 4: Pessoas com deficiência, diversidade e interseccionalidade

A ST 4 possui como objetivo reunir trabalhos integrados aos aportes teóricos sobre inclusão e diversidade e/ou interseccionalidade, buscando agregar outros marcadores sociais (gênero e diversidade sexual; raça / cor/ etnicidade; classes sociais; deficiências, religiões, entre outros) às discussões sobre a inclusão das pessoas com deficiência nas áreas da Música e Educação Musical.

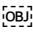
2.5 Sessão Temática 5: Inclusão e Acessibilidade nos contextos não presenciais de Ensino

A ST 5 objetiva reunir trabalhos que possuem como objeto de estudo a reconfiguração das atividades educacionais por ocasião da pandemia da Covid-19, bem como dos desafios inerentes ao retorno gradual ao formato presencial, considerando o papel central dos formatos híbrido e virtual para os processos de ensino-aprendizagem e performance musicais nesse período. Dessa forma, a Sessão admite trabalhos que adotam como objeto de estudo os recursos de acessibilidade das ferramentas tecnológicas adotadas em ambientes virtuais (recursos tecnológicos, plataformas virtuais, *softwares*, sistemas de comunicação e mídias sociais), formação continuada de docentes para a inclusão de pessoas com necessidades específicas, entre outros.

2.6 Sessão Temática 6: Demandas e desafios para uma educação musical inclusiva

Diante da notória consolidação dos marcos regulatórios e de práticas inclusivas no âmbito da Educação Musical, a ST 6 objetiva reunir trabalhos voltados à reflexão e compreensão dos elementos que compõem esses processos. A partir de uma abordagem crítica, pretende-se promover discussões que apontem para contribuições teórico-conceituais que dialoguem com a construção da educação inclusiva no âmbito da educação musical, respeitando os múltiplos contextos e particularidades de suas implementações. Entende-se que a discussão e sistematização dessas demandas e desafios se colocam como pautas fundamentais à construção do conhecimento da área, bem como na reflexão e aprimoramento das práticas de ensino-aprendizagem nos múltiplos contextos da Educação Musical.

3 SUBMISSÃO DE TRABALHOS: disposições gerais

- Serão submetidos à avaliação para apresentação durante o IX EMI trabalhos enquadrados em três modalidades: **Comunicação Oral, Pôster Científico e Relato de Experiência.**
- A submissão dos trabalhos acontecerá no período de **04 de abril a 29 de maio de 2022**, exclusivamente por meio da [Plataforma dos Anais do Encontro sobre Música e Inclusão](#) e em conformidade com as seguintes especificações:
 - Quantidade máxima de 5 (cinco) autores(as) por trabalho. A Comissão Científica manterá contato com os(as) responsáveis pela submissão por meio do *e-mail* do(a) autor(a) principal.
 - Apresentação de material original, não publicado ou apresentado anteriormente ao IX EMI;
 - Anonimato total de autoria no corpo do texto, sob pena de exclusão do processo de avaliação;
 - Formatação e diagramação desenvolvidas a partir dos  templates disponíveis na [Plataforma dos Anais do Encontro sobre Música e Inclusão](#), aba Biblioteca;

- Normalização das citações e referências de acordo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para trabalhos acadêmicos.
- Os(as) membros da Comissão Científica e do Conselho Consultivo do IX EMI podem submeter trabalhos para apresentação, uma vez que o processo de avaliação, conforme disposto no Item 4, preza pela isonomia e integridade do processo avaliativo e consiste adota o processo de avaliação duplo-cega, realizada por pareceristas voluntários(as) vinculados(as) a diferentes instituições de Ensino.

3.1 Submissão de trabalhos na modalidade Comunicação Oral

- Serão considerados para avaliação na modalidade Comunicação Oral os artigos científicos alinhados ao escopo temático do IX EMI. A formatação dos artigos deve estar alinhada às seguintes especificações:
 - Dimensões do texto: 3.000 a 5.000 palavras (com exceção das referências, apêndices e anexos);
 - Margens: 3,0 cm (superior e esquerda) e 2,0 cm (inferior e direita);
 - Fonte (títulos e corpo do texto): Arial, tamanho 12;
 - Fonte (notas de rodapé, citações longas, títulos e fontes de figuras, gráficos, tabelas e descrições de imagens): Arial, tamanho 10;
 - Espaçamento entre linhas (títulos das seções e corpo do texto): 1,5 linhas;
 - Espaçamento entre linhas (Notas de rodapé, citações longas, títulos e fontes de figuras, gráficos, tabelas e descrições de imagens): Simples.
- Apenas os trabalhos aprovados na avaliação por pares serão apresentados no IX EMI.

3.2 Submissão de trabalhos na modalidade Pôster Científico

- Serão considerados para avaliação na modalidade Pôster Científico os resumos de pesquisas concluídas ou em andamento, alinhados ao escopo temático do IX EMI.
- O conteúdo desses trabalhos deve ser estruturado (organizando-se ou não em seções) minimamente a partir dos seguintes tópicos: objetivo geral e objetivos específicos, metodologia, resultados e considerações finais.
- A formatação dos resumos deve seguir as seguintes especificações:
 - Dimensões do texto: 300 a 1.000 palavras (com exceção das referências);
 - Margens: 3,0 cm (superior e esquerda) e 2,0 cm (inferior e direita);
 - Fonte (títulos e corpo do texto): Arial, tamanho 12;
 - Fonte (notas de rodapé e citações longas, títulos e fontes de figuras, gráficos e tabelas): Arial, tamanho 10;
 - Espaçamento entre linhas (títulos das seções e corpo do texto): 1,5 linhas.
- Apenas os trabalhos aprovados na avaliação por pares serão apresentados no IX EMI.

3.2 Submissão de trabalhos na modalidade Relato de Experiência

- Serão considerados para a modalidade Relato de Experiência as narrativas, experiências, relatos de atividades e iniciativas realizadas no âmbito da Educação Especial e/ou Inclusiva, alinhadas à temática do Evento e às Sessões Temáticas descritas no Item 2.

- Estimula-se a participação de profissionais da educação inseridos nos diversos contextos de ensino para submissão de trabalhos, com o intuito de ampliar o diálogo, compartilhamento e reflexão de experiências no âmbito da Educação Inclusiva e/ou Especial.
- O conteúdo dos relatos de experiência deve ser estruturado a partir dos seguintes tópicos: descrição geral do relato de experiência; recursos utilizados; resultados; principais desafios e; registros fotográficos. Recomenda-se que os conteúdos informados em cada campo atendam às questões especificados no Quadro:

Campo	Descrição
Descrição geral do relato de experiência (máximo de 400 palavras)	<ul style="list-style-type: none"> • No que consiste a iniciativa? Como ela foi desenvolvida? Quais as motivações para a sua idealização e execução? Quem conduz essa(s) atividade(s)? • Quem compõe o público-alvo dessa iniciativa? Qual nível de ensino? Trata-se de contexto público, particular ou do Terceiro Setor? Qual o perfil da(s) pessoa(s) com deficiência envolvidas nesta atividade? • Quando essa iniciativa foi realizada?
Recursos utilizados (máximo de 100 palavras)	<ul style="list-style-type: none"> • Quais os recursos materiais e infraestrutura foram utilizados no desenvolvimento desta atividade?
Resultados (máximo de 300 palavras)	<ul style="list-style-type: none"> • Quais os principais impactos e efeitos positivos percebidos junto aos participantes dessa experiência?
Principais desafios (máximo de 200 palavras)	<ul style="list-style-type: none"> • Quais os principais desafios e aspectos a serem aprimorados no desenvolvimento dessa experiência?
Registro(s) fotográfico(s)	<ul style="list-style-type: none"> • Esta experiência possui registro(s) fotográfico(s)? Se sim, anexe ao formulário. (Quantidade máxima de 5 fotografias).

4 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

O subitem 4.1 dispõe sobre os critérios de avaliação dos trabalhos submetidos nas modalidades Comunicação Oral e Pôster Científico. Os critérios de análise e seleção dos Relatos de Experiência estão dispostos na subseção 4.2.

4.1 Avaliação dos trabalhos nas modalidades Comunicação Oral e Pôster Científico

- O processo de avaliação será realizado por pares e às cegas, preservando-se o anonimato dos(as) proponentes e do corpo de pareceristas voluntários(as) vinculados(as) à Comissão Científica do IX EMI;
- Os trabalhos submetidos ao IX EMI percorrerão o seguinte fluxo de avaliação:

a) Primeira fase: Triagem

- Nesta etapa, serão analisados os seguintes aspectos:
 - Atendimento às especificações de formatação previstas neste Edital;
 - Dimensão do texto, em função da modalidade de submissão. Para pôster científico e relato de experiência: 300 a 1.000 palavras, com exceção das referências. Para comunicação oral: 3.000 a 5.000 palavras, com exceção das referências, apêndices e anexos.
- Ainda nesta etapa, serão definidos os(as) pareceristas que irão avaliar o trabalho, a partir dos temas de interesse e alinhamento do texto aos seus escopos de pesquisa.
- Caso sejam verificadas inconsistências nos trabalhos submetidos, os(as) autores(as) serão notificados via *e-mail*, podendo realizar novamente a submissão do trabalho - preservando, no entanto, o prazo máximo estabelecido neste Edital - 29 de maio de 2022.

b) Segunda fase: Avaliação por pares

- A avaliação por pares será norteada pela análise dos seguintes critérios, sobre os quais serão atribuídas notas que, quando totalizadas, variam de 0 a 10:
 - Relevância acadêmica ao campo da Educação Inclusiva, alinhamento temático ao VIII Encontro sobre Música e Inclusão e contribuição do trabalho aos estudos sobre os temas de Educação Inclusiva e Música e Inclusão (Valor: de 0,0 a 4,0).
 - Estruturação do conteúdo. Clareza, objetividade e coerência na apresentação do(s) objetivo(s), metodologia, resultado(s) e considerações finais. (Valor: de 0,0 a 3,0).
 - Estrutura textual. Ortografia, coerência, coesão, concordância, etc. (Valor: de 0,0 a 2,0).
 - Atualidade e relevância do referencial teórico-conceitual. (Valor: de 0,0 a 1,0).
- As notas dos pareceristas serão obtidas a partir da soma dos valores atribuídos aos critérios de avaliação, variando de 0,0 a 10,0.
- **A nota final de cada trabalho será obtida por meio da média simples das notas de cada parecerista.**
- Serão considerados aptos para apresentação no IX EMI os trabalhos que alcançarem a **nota 5,0** (cinco) e não obtiverem a nota 0,0 (zero) em nenhum dos critérios de avaliação em cada parecer elaborado pelos(as) avaliadores(as).
- Caso haja divergência no parecer final de um trabalho (um parecer com nota superior à nota de corte e um parecer com nota inferior à nota de corte), será solicitada a avaliação de um(a) terceiro(a) parecerista, chegando-se ao resultado final da avaliação. Nesses casos, a nota final será obtida a partir da média simples das notas dos três pareceres.
- A lista dos trabalhos aprovados para apresentação será disponibilizada no *site* e nas redes sociais do IX EMI no dia **27 de junho de 2022**.

4.2 Análise e seleção dos trabalhos na modalidade Relato de Experiência

- A seleção dos trabalhos aprovados para apresentação no IX EMI será orientada pelos seguintes critérios:
 - Completude no preenchimento das informações do Relato de Experiência no *template* de submissão, de acordo com o quantitativo de palavras definido em cada seção.

- Alinhamento temático ao IX EMI e contribuição do relato de experiência aos estudos sobre Educação Inclusiva e/ou Especial.
- Estrutura textual. Ortografia, coerência, coesão, concordância, etc.
- Enquadramento do trabalho em uma Sessões Temáticas (ST):
 - ST 1: Inclusão das pessoas com deficiência: marcos regulatórios e políticas públicas direcionadas ao campo da educação musical;
 - ST 2: Práticas, recursos e tecnologias na Educação Inclusiva;
 - ST 3: Inclusão em contextos de ensino de música;
 - ST 4: Pessoas com deficiência, diversidade e interseccionalidade;
 - ST 5: Inclusão e Acessibilidade nos contextos não presenciais de Ensino;
 - ST 6: Demandas e desafios para uma educação musical inclusiva.
- A análise e avaliação dos relatos serão realizadas por uma comissão vinculada à Comissão Científica do IX EMI.
- Os(as) autores(as) que tiverem os trabalhos selecionados serão notificados via *e-mail*.
- Faculta-se a possibilidade de contato com os(as) autores(as) dos Relatos para a inclusão ou esclarecimento de informações relevantes ou sobre aspectos que, eventualmente, não estejam explicitados no corpo do texto. Essas orientações devem ser consideradas para a apresentação do trabalho no IX EMI.
- A lista dos Relatos de Experiência aprovados para apresentação será disponibilizada no *site* e nas redes sociais do IX EMI no dia **27 de junho de 2022**.

5 APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- Com o objetivo de promover momentos de diálogo, construção e integração de conhecimentos a partir das discussões levantadas pelos autores(as), a dinâmica de apresentação será conduzida em salas virtuais na plataforma *Google Meet*.
- As datas, horários de apresentação e *links* das salas virtuais nas quais acontecerão as exposições orais serão encaminhadas previamente aos(as) autores(as) principais dos trabalhos.
- A exposição oral deverá ser realizada por ao menos um(a) dos(as) autores(as) do trabalho, devendo estar inscrito no IX EMI.
- Os(as) apresentadores(as) podem fazer uso de recursos audiovisuais e *slides* durante a exposição oral, devendo assegurar a acessibilidade na exposição desses conteúdos (como por exemplo, descrição oral dos elementos visuais).
- Recomenda-se que os(as) apresentadores(as) realizem previamente testes de conexão à *internet*, bem como dos recursos necessários para transmissão de áudio e vídeo durante toda a sessão;
- Os(as) apresentadores(as) irão dispor dos seguintes intervalos de tempo para a exposição oral:
 - Comunicação Oral: 15 minutos;
 - Relato de Experiência: 10 minutos;
 - Pôster Científico: 10 minutos.
- Cada ST irá dispor de um momento para considerações, dúvidas e discussão entre os(as) autores(as). Essa dinâmica será conduzida pelos(as) Coordenadores(as) das Sessões.
- A emissão dos certificados de autoria e apresentação de trabalhos possui como pré-requisito a sua exposição oral no Evento. O registro da presença dos(as) autores(as) será coordenado pelos(as) coordenadores(as) das Sessões e Equipe de Apoio.

6 PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

Serão publicados na edição atual dos **Anais do Encontro sobre Música e Inclusão, registrados com o ISSN 2674-9572**, os trabalhos que atenderem aos seguintes critérios:

- Submissão dentro do prazo vigente e de acordo com as especificações dispostas neste Edital;
- Nota mínima de **5,0 pontos** nos pareceres de avaliação emitidos pelos(as) pareceristas que compõem a Comissão Científica do IX EMI - no caso das modalidades Comunicação Oral e Relato de Experiência;
- Parecer favorável à apresentação, mediante análise e avaliação de comissão vinculada à Comissão Científica do IX EMI - no caso da modalidade Relato de experiência;
- Apresentação do trabalho realizado por ao menos um(a) dos(as) autores(as) do trabalho no IX EMI, respeitando as orientações dispostas no Item 5 deste Edital.

7 PUBLICAÇÃO EM LIVRO DIGITAL

- Os **dez trabalhos na modalidade Comunicação Oral** que receberem maior pontuação na avaliação por pares serão compilados e publicados como capítulos de um livro digital com ISBN, organizado pela EMUFRN/SEMBRAIN/BPJD, com lançamento previsto para o primeiro semestre de 2023.

8 CASOS OMISSOS

- A resolução de eventuais casos omissos no presente Edital será deliberada pela Comissão Científica do IX EMI.

Comissão Científica do IX Encontro sobre Música e Inclusão

Natal/RN, 29 de março de 2022.